



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und</u> <u>medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr</u> <u>(R\$)</u>	<u>Unit</u>
01	Und.	04,00	Realização de atividades esportivas, recreativas, de lazer e convivência em estrutura aquática e de camping.	11.250,00.	

Modalidade desejada para a contratação: A contratação será realizada mediante a modalidade de contratação cabível, observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer, conforme o enquadramento da despesa e a análise do processo, por Dispensa de Licitação, inclusive mediante disputa eletrônica quando aplicável, ou Pregão Eletrônico, caso presentes os requisitos legais para sua utilização.

Período estimado da contratação: 06 (seis) meses, compreendendo o período de novembro a abril de cada ano, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei 14.133/2021.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de uso periódico de piscina.

Prazo de entrega da contratação: Até 05 (cinco) dias úteis após a formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento, devendo o serviço estar disponível para utilização conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para adequação das condições do serviço prestado.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de estabelecimento que disponha de piscina e estrutura adequada para realização de atividades aquáticas, esportivas, recreativas, de lazer e convivência, destinada aos idosos participantes do PROMUATI durante o período de novembro de 2026 a abril de 2027.

A estrutura disponibilizada deverá apresentar condições adequadas de segurança, higiene, conservação e acessibilidade, permitindo a utilização regular pelos aproximadamente 200 idosos participantes do programa.

O estabelecimento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Acesso facilitado e sem obstruções;
- Área próxima ao ambiente aquático com espaço para acomodação de, no mínimo, 50 pessoas sentadas ao ar livre, além de área coberta;
- Piscina com área mínima de 100 m²;
- Profundidade plana de até 1,00 metro, adequada à realização de aulas de hidroginástica e outras atividades aquáticas;
- Área de camping equipada com churrasqueira e espaço para recreação;
- Possibilidade de entrada de alimentação e bebidas na área de camping;
- Salão disponível para realização de atividades não aquáticas;
- Espaço destinado à realização de jogos.

A contratada deverá manter a estrutura em condições adequadas durante toda a vigência da contratação, responsabilizando-se pela manutenção, limpeza, conservação e tratamento da piscina.

A utilização ocorrerá conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com acompanhamento dos responsáveis pelo PROMUATI.

Eventuais problemas que impeçam ou prejudiquem a utilização da estrutura deverão ser solucionados pela contratada no prazo estabelecido, sem custos adicionais para a Administração.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada ao atendimento dos idosos participantes do PROMUATI durante todo o período contratado.

O local deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. possuir piscina com área mínima de 100 m² e profundidade plana de até 1,00 metro;
2. apresentar condições adequadas de higiene, segurança, conservação e acessibilidade;
3. possuir acesso facilitado e sem obstruções;
4. disponibilizar área para acomodação de pelo menos 50 pessoas sentadas ao ar livre, além de área coberta;
5. disponibilizar área de camping equipada com churrasqueira e espaço para recreação;
6. permitir a entrada de alimentação e bebidas na área de camping;

7. disponibilizar salão para atividades extras não aquáticas;
8. possuir espaço para jogos;
9. garantir a manutenção, limpeza e tratamento adequado da piscina;
10. disponibilizar a estrutura conforme os dias e horários previamente definidos pela Secretaria;
11. possuir capacidade suficiente para atendimento do público previsto;
12. manter a estrutura em condições adequadas de utilização durante todo o período contratado.

A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção das condições adequadas de funcionamento da estrutura, solucionando eventuais problemas que impeçam ou prejudiquem a realização das atividades.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratada deverá disponibilizar a estrutura durante o período de 06 (seis) meses, compreendido entre novembro de 2026 e abril de 2027, conforme cronograma e programação definidos pela Secretaria.

A utilização da piscina e dos demais espaços ocorrerá de acordo com os dias e horários previamente estabelecidos, possibilitando a participação organizada dos idosos integrantes do PROMUATI.

A contratada deverá manter a piscina e as demais estruturas em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento, responsabilizando-se pelos serviços necessários à limpeza, manutenção e tratamento da piscina.

Os responsáveis pelo PROMUATI poderão acompanhar a utilização da estrutura, organizando o acesso dos participantes e verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso a piscina ou qualquer estrutura necessária às atividades apresente problema que impeça ou prejudique sua utilização, a contratada deverá providenciar a solução no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, salvo situações que demandem prazo diverso devidamente justificado.

Ao término de cada período de prestação, a fiscalização verificará a efetiva disponibilização da estrutura e o cumprimento das condições contratadas.

Estando a prestação em conformidade, será realizado o respectivo atesto, possibilitando a liquidação e o pagamento da parcela correspondente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante a modalidade de contratação definida pela Administração, observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e as características do objeto.

A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela Administração.

Em razão das características do objeto, o fornecedor deverá demonstrar que possui estabelecimento com estrutura compatível com os requisitos estabelecidos, especialmente quanto à piscina, acessibilidade, segurança, higiene, capacidade de atendimento e demais espaços previstos.

Deverá ser verificada a efetiva disponibilidade da estrutura durante o período contratado.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando a disponibilização da estrutura para utilização pelos aproximadamente 200 (duzentos) idosos participantes do PROMUATI durante o período de 06 (seis) meses.

O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada, mediante comprovação da efetiva disponibilização do serviço e atesto da fiscalização.

A Administração deverá observar os parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 13283 e 5575

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 15 de outubro de 2026



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01	Und.	04,00	Realização de atividades esportivas, recreativas, de lazer e convivência em estrutura aquática e de camping.	11.250,00.

Modalidade desejada para a contratação: A contratação será realizada mediante a modalidade de contratação cabível, observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer, conforme o enquadramento da despesa e a análise do processo, por Dispensa de Licitação, inclusive mediante disputa eletrônica quando aplicável, ou Pregão Eletrônico, caso presentes os requisitos legais para sua utilização.

Período estimado da contratação: 06 (seis) meses, compreendendo o período de novembro a abril de cada ano, podendo ser prorrogado até o prazo limite previsto na Lei 14.133/2021.

Prazo de garantia da contratação: Não se aplica, considerando tratar-se de prestação de serviço de uso periódico de piscina.

Prazo de entrega da contratação: Até 05 (cinco) dias úteis após a formalização da contratação e emissão da ordem de fornecimento, devendo o serviço estar disponível para utilização conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: Até 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, para adequação das condições do serviço prestado.

Registro de Preços: () Sim (X) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A atual contratação está fundamentada nos itens I, III, IV e V do ETP em anexo junto ao processo.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na contratação de estabelecimento que disponha de piscina e estrutura adequada para realização de atividades aquáticas, esportivas, recreativas, de lazer e convivência, destinada aos idosos participantes do PROMUATI durante o período de novembro de 2026 a abril de 2027.

A estrutura disponibilizada deverá apresentar condições adequadas de segurança, higiene, conservação e acessibilidade, permitindo a utilização regular pelos aproximadamente 200 idosos participantes do programa.

O estabelecimento deverá possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Acesso facilitado e sem obstruções;
- Área próxima ao ambiente aquático com espaço para acomodação de, no mínimo, 50 pessoas sentadas ao ar livre, além de área coberta;
- Piscina com área mínima de 100 m²;
- Profundidade plana de até 1,00 metro, adequada à realização de aulas de hidroginástica e outras atividades aquáticas;
- Área de camping equipada com churrasqueira e espaço para recreação;
- Possibilidade de entrada de alimentação e bebidas na área de camping;
- Salão disponível para realização de atividades não aquáticas;
- Espaço destinado à realização de jogos.

A contratada deverá manter a estrutura em condições adequadas durante toda a vigência da contratação, responsabilizando-se pela manutenção, limpeza, conservação e tratamento da piscina.

A utilização ocorrerá conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, com acompanhamento dos responsáveis pelo PROMUATI.

Eventuais problemas que impeçam ou prejudiquem a utilização da estrutura deverão ser solucionados pela contratada no prazo estabelecido, sem custos adicionais para a Administração.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá disponibilizar estrutura adequada ao atendimento dos idosos participantes do PROMUATI durante todo o período contratado.

O local deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. possuir piscina com área mínima de 100 m² e profundidade plana de até 1,00 metro;
2. apresentar condições adequadas de higiene, segurança, conservação e acessibilidade;
3. possuir acesso facilitado e sem obstruções;
4. disponibilizar área para acomodação de pelo menos 50 pessoas sentadas ao ar livre, além de área coberta;
5. disponibilizar área de camping equipada com churrasqueira e espaço para recreação;
6. permitir a entrada de alimentação e bebidas na área de camping;

7. disponibilizar salão para atividades extras não aquáticas;
8. possuir espaço para jogos;
9. garantir a manutenção, limpeza e tratamento adequado da piscina;
10. disponibilizar a estrutura conforme os dias e horários previamente definidos pela Secretaria;
11. possuir capacidade suficiente para atendimento do público previsto;
12. manter a estrutura em condições adequadas de utilização durante todo o período contratado.

A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção das condições adequadas de funcionamento da estrutura, solucionando eventuais problemas que impeçam ou prejudiquem a realização das atividades.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução do objeto ocorrerá mediante formalização da contratação e emissão da respectiva ordem de fornecimento pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

A contratada deverá disponibilizar a estrutura durante o período de 06 (seis) meses, compreendido entre novembro de 2026 e abril de 2027, conforme cronograma e programação definidos pela Secretaria.

A utilização da piscina e dos demais espaços ocorrerá de acordo com os dias e horários previamente estabelecidos, possibilitando a participação organizada dos idosos integrantes do PROMUATI.

A contratada deverá manter a piscina e as demais estruturas em condições adequadas de segurança, higiene, conservação e funcionamento, responsabilizando-se pelos serviços necessários à limpeza, manutenção e tratamento da piscina.

Os responsáveis pelo PROMUATI poderão acompanhar a utilização da estrutura, organizando o acesso dos participantes e verificando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caso a piscina ou qualquer estrutura necessária às atividades apresente problema que impeça ou prejudique sua utilização, a contratada deverá providenciar a solução no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após comunicação da Secretaria, salvo situações que demandem prazo diverso devidamente justificado.

Ao término de cada período de prestação, a fiscalização verificará a efetiva disponibilização da estrutura e o cumprimento das condições contratadas.

Estando a prestação em conformidade, será realizado o respectivo atesto, possibilitando a liquidação e o pagamento da parcela correspondente.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será realizada mediante a modalidade de contratação definida pela Administração, observados os limites, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado e as características do objeto.

A seleção deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado.

O fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e demais condições de habilitação exigidas pela Administração.

Em razão das características do objeto, o fornecedor deverá demonstrar que possui estabelecimento com estrutura compatível com os requisitos estabelecidos, especialmente quanto à piscina, acessibilidade, segurança, higiene, capacidade de atendimento e demais espaços previstos.

Deverá ser verificada a efetiva disponibilidade da estrutura durante o período contratado.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado da contratação é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), considerando a disponibilização da estrutura para utilização pelos aproximadamente 200 (duzentos) idosos participantes do PROMUATI durante o período de 06 (seis) meses.

O pagamento será realizado em 04 (quatro) parcelas de R\$ 11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada, mediante comprovação da efetiva disponibilização do serviço e atesto da fiscalização.

A Administração deverá observar os parâmetros de pesquisa de preços aplicáveis, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a fim de verificar a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado.

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 13283 e 5575

Identificação do solicitante

Nome completo: Davih de Castro Ottoni

Cargo: Auxiliar Administrativo

Secretaria: Desenvolvimento Social e Habitação

Local e data: Soledade, 15 de outubro de 2026



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AAA-BD6E-DDC8-AC0A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAVIH DE CASTRO OTTONI (CPF 042.XXX.XXX-82) em 15/10/2026 11:27:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOCIVAL DE MORAES MACHADO (CPF 898.XXX.XXX-34) em 19/10/2026 08:42:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/3AAA-BD6E-DDC8-AC0A>